

## Proc. Administrativo 157/2021

---

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 05/10/2021 às 15:52:27

**Setores (CC):**

DMCP

**Setores envolvidos:**

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DFPC-TRIB, DME, DMCP, DMCP-COMP, CAF

### Pedido de aluguel - Departamento de Educação

---

Prezado Senhor,

Considerando que houve o encerramento do Contrato de Aluguel do Departamento de Educação;

Solicito abertura de processo administrativo para aluguel de Imóvel para utilização como Sede do Departamento Municipal de Educação:

No mínimo 7 cômodos, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, localizado no Centro da cidade para facilitar o acesso dos profissionais da educação que necessitam frequentar o Departamento.

Ficha: 254

Destinação de recurso: 01.220

Cat. Economica: 3.3.90.36.00

Att.

—

*Julie Moraes Silva*

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julie Moraes Silva	05/10/2021 15:52:39	1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Administrativo 1- 157/2021**

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

**Data:** 05/10/2021 às 16:35:34

Segue para providências

—

*Julie Moraes Silva*

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

**Proc. Administrativo 2- 157/2021**

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 05/10/2021 às 22:17:25

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

Segue para providências.

—

*Julie Moraes Silva*

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**Proc. Administrativo 3- 157/2021**

**De:** Cezar M. - DMCP

**Para:** DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

**Data:** 19/10/2021 às 15:19:51

segue cotação de preços para que se possa dar andamento ao processo.

—

**Cezar Augusto de Moraes**

*diretor de compras e licitações*

**Anexos:**

Aguinaldo\_1\_1.pdf

bill.pdf

camargo.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	19/10/2021 15:20:28	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

## PARECER SOBRE PREÇO DE ALUGUEL

Tendo em vista a consulta da Prefeitura Municipal de Miracatu, na aquisição de um imóvel para locação para atender o Departamento de Educação de Miracatu/SP, possuindo no mínimo 07 cômodos, cozinha, banheiro social, espaço arejado, muros no entorno, para utilização como Sede do Departamento da Educação, que seja localizado no Centro da Cidade de Miracatu/SP. Venho através deste, declarar para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **no momento não possuímos nenhum imóvel compatível ao solicitado.**

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Aguinaldo Lima da costa, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª Região sob nº 100.431, assino e certifico este parecer, elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Miracatu, 15 de outubro de 2.021.

AGUINALDO LIMA  
DA  
COSTA:12491585839

Assinado de forma digital por  
AGUINALDO LIMA DA  
COSTA:12491585839  
Dados: 2021.10.18 09:51:26  
-03'00'

---

AGUINALDO LIMA DA COSTA  
Corretor de imóveis  
CRECI 100.431

Assunto **RE: locação de imóvel**  
De Carlos Eduardo Rossi Silva Silva <bildesp@hotmail.com>  
Para Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>  
Data 19/10/2021 09:36



Bom dia!

Conforme solicitado informo que não tenho imóvel disponível para aluguel com essas características.

Att,

Carlos.

---

**De:** Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 19 de outubro de 2021 09:11

**Para:** bildesp@hotmail.com <bildesp@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: locação de imóvel

-

Bom Dia.

Venho solicitar a cotação de preços para possível locação de imóvel para atender o Departamento de Educação conforme segue: locação de um imóvel contendo as seguintes especificações mínimas;

Solicito abertura de processo administrativo para aluguel de Imóvel para utilização como Sede do Departamento Municipal de Educação:

No mínimo 7 cômodos, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, localizado no Centro da cidade para facilitar o acesso dos profissionais da educação que necessitam frequentar o Departamento.

Att.. Cezar Augusto  
Diretor de Departamento de Compras



-- *Departamento Municipal de Compras e Projetos*

---

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 2º andar, Centro - Miracatu/SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000

Ramal: 218 (Dir.) - 207 e 208



Virus-free. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Assunto **RE: locação de imóvel**  
De ADVOCACIA CAMARGO SOUZA MIRACATU-SP  
<camargosouzaadv@hotmail.com>  
Para Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>  
Data 18/10/2021 10:26



Bom dia,

Tenho a informar que possuo um imóvel esta situado à Avenida Washington Luiz nº120, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 390,00 m<sup>2</sup>, Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43m<sup>2</sup> - Lote 0381-Quadra 2, Centro, o qual atende as necessidades da administração.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.370,00 (tres mil trezentos e setenta reais).  
Prazo de Contrato: 1 ano.

Atenciosamente.

João Camargo Souza.  
CRECI nº 12370-F

---

**De:** Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de outubro de 2021 11:03  
**Para:** camargosouzaadv@hotmail.com <camargosouzaadv@hotmail.com>  
**Assunto:** locação de imóvel

Bom Dia.  
Venho solicitar a cotação de preços para possível locação de imóvel para atender o Departamento de Educação conforme segue: locação de um imóvel contendo as seguintes especificações mínimas;  
Solicito abertura de processo administrativo para aluguel de Imóvel para utilização como Sede do Departamento Municipal de Educação:  
No mínimo 7 cômodos, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, localizado no Centro da cidade para facilitar o acesso dos profissionais da educação que necessitam frequentar o Departamento.



*Departamento Municipal de Compras e Projetos*

---

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 2º andar, Centro - Miracatu/SP - CEP 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000  
Ramal: 218 (Dir.) - 207 e 208

**Proc. Administrativo 4- 157/2021**

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 19/10/2021 às 19:43:22

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

Segue para providências.

Att.

—

*Julie Moraes Silva*

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**Proc. Administrativo 5- 157/2021**

**De:** Cezar M. - DMCP

**Para:** DME - Departamento Municipal de Educação

**Data:** 20/10/2021 às 10:06:02

**Setores (CC):**

DFPC-TRIB, DME

segue para emissão de certidão negativa e ficha cadastral do imóvel ofertado pela imobiliária Camargo conforme cotação em anexo

—

**Cezar Augusto de Moraes**  
*diretor de compras e licitações*

**Proc. Administrativo 6- 157/2021**

**De:** Samuel C. - DFPC-TRIB

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos - A/C Cezar M.

**Data:** 20/10/2021 às 11:13:25

Bom dia, O referido imóvel está desdobrado em 02 areas, PORTANTO, segue as Certidões Negativas de Debitos das 02 areas, CND Samuel - Agente de Tributação

**Anexos:**

IPTU\_Imovel\_22\_Joao\_Camargo.pdf

IPTu\_Imovel\_9170\_Joao\_Camargo.pdf



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro  
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000  
[tributos@miracatu.sp.gov.br](mailto:tributos@miracatu.sp.gov.br) – (13) 3847-7000 – Ramal 214  
Setor de Cadastro Urbano e Tributação

## **CERTIDÃO** **NEGATIVA de DEBITOS** **Cadastro Imobiliário Urbano** **Nº 875/2021** **Período de 2021 a 2021**

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com artigo 300, §1º da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/SP, que consta cadastrado em nome de ; e **JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00;** e o imóvel urbano, sendo Um Lote de Terras com área terreno de **156,00m<sup>2</sup>**; contendo uma área edificada de **274,43m<sup>2</sup>**, situado frente para Av. WASHINGTON LUIZ, 120 Compl: Terreo, CENTRO, destacado na **Quadra: - Lote: Terreo - Bairro/Loteamento: CENTRO;** município de MIRACATU, Estado de São Paulo.

- **Imóvel:** 22  
- **Inscrição Cadastral:** 01.001.002.0381.001  
- **Valor Venal do Terreno:** R\$ 12.659,40  
- **Valor Venal da Edificação:** R\$ 107.274,69  
- **Valor Venal do Imóvel:** R\$ 119.934,10 ( Cento e dezenove mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos ).

**CERTIFICA** ainda que o referido imóvel **NAO TEM DEBITOS** para com esta municipalidade atribuído à IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao período acima

**\*\* Proprietario(a) Responsavel do Imovel: JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00**

\* Compromissário(a):

\* Co-compromissario: - CGC/CPF:

Obs.: Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta data – Lei nº 1.555/2010.

**MIRACATU, 20 de Outubro de 2021**

**SAMUEL RODRIGUES DE  
CAMARGO:12791583874**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
RODRIGUES DE CAMARGO:12791583874  
Dados: 2021.10.20 11:09:17 -03'00'

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro  
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000  
[tributos@miracatu.sp.gov.br](mailto:tributos@miracatu.sp.gov.br) – (13) 3847-7000 – Ramal 214  
Setor de Cadastro Urbano e Tributação

## **CERTIDÃO** **NEGATIVA de DEBITOS** **Cadastro Imobiliário Urbano** **Nº 874/2021** **Período de 2021 a 2021**

**CERTIFICA** para os devidos fins, de acordo com artigo 300, §1º da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/SP, que consta cadastrado em nome de ; e **JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00;** e o imóvel urbano, sendo Um Lote de Terras com área terreno de **224,50m<sup>2</sup>**; contendo uma área edificada de **274,14m<sup>2</sup>**, situado frente para Av. WASHINGTON LUIZ, 120 Compl: Pav. ALTO, CENTRO, destacado na **Quadra: - Lote: - Bairro/Loteamento: CENTRO;** município de MIRACATU, Estado de São Paulo.

- Imóvel: **9170**  
- Inscrição Cadastral: **01.001.002.0381.002**  
- Valor Venal do Terreno: **R\$ 18.218,18**  
- Valor Venal da Edificação: **R\$ 107.161,33**  
- Valor Venal do Imóvel: **R\$ 125.379,48 ( Cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos ).**

**CERTIFICA** ainda que o referido imóvel **NAO TEM DEBITOS** para com esta municipalidade atribuído à IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao período acima

**\*\* Proprietario(a) Responsavel do Imovel: JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00**

\* Compromissário(a):

\* Co-compromissario: - CGC/CPF:

Obs.: Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta data – Lei nº 1.555/2010.

**MIRACATU, 20 de Outubro de 2021**

**SAMUEL RODRIGUES DE  
CAMARGO:12791583874**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
RODRIGUES DE CAMARGO:12791583874  
Dados: 2021.10.20 11:07:24 -03'00'

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.

**Proc. Administrativo 7- 157/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** CAF - Comissão de Análise Financeira

**Data:** 20/10/2021 às 13:55:15

Segue para análise e manifestação.

—

**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**  
*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Administrativo 8- 157/2021**

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

**Data:** 20/10/2021 às 16:30:11

Boa tarde, está faltando a disponibilidade orçamentária.

Att.

—

*Julie Moraes Silva*

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**Proc. Administrativo 9- 157/2021**

**De:** Heber C. - DFPC-CONT

**Para:** DME - Departamento Municipal de Educação

**Data:** 20/10/2021 às 16:48:54

O saldo disponível da Ficha 254 é de R\$ 6.058,64, conforme anexo.

—

**Heber Luiz Cardoso**

*Setor de Contabilidade*

**Anexos:**

254.pdf



**Saldo da Ficha de Despesa de nº 254 a nº 254 até 31/10/2021**

Ficha: 254  
Tipo: Orçamentária  
Unidade Orçamentária: 01.08.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Função/SubFunção: 12.122 - ADMINISTRACAO GERAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Programa: 0005 MAIS EDUCAÇÃO  
Destinação Recurso: 01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			85.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			25.000,00
Total:			60.000,00

Empenho até a Data: 13.480,00  
Reservado até a Data: 40.461,36  
Saldo Atual: 46.520,00  
Saldo Disponível: 6.058,64

MIRACATU, 20 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso  
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6  
Contador

**Proc. Administrativo 10- 157/2021**

**De:** Julie S. - CAF

**Para:** .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

**Data:** 20/10/2021 às 20:29:49

De acordo.

Att.

—

*Julie Moraes Silva*

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	21/10/2021 07:35:44	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61
Marine Mathias de Almeida ...	21/10/2021 07:53:40	1Doc	MARINE MATHIAS DE ALMEIDA NUNES CPF 322.XXX....
Roberto Gomes da Costa	28/10/2021 16:28:35	1Doc	ROBERTO GOMES DA COSTA CPF 328.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Administrativo 11- 157/2021**

**De:** VINICIUS Q. - .PREFEITO

**Para:** DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

**Data:** 21/10/2021 às 18:49:40

Autorizo.

—

**Vinícius Brandão de Queiróz**  
*Prefeito*

**Proc. Administrativo 12- 157/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

**Data:** 22/10/2021 às 08:09:22

Prezada Diretora;

Em atendimento a solicitação de locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, foi realizado pesquisa de mercado dentro dos parâmetros exigidos pelo departamento supramencionado.

Após pesquisa, o imóvel disponível e que atendeu aos critérios foi o do Sr. **João Camargo de Souza**. sob valor ofertado para locação de no mínimo R\$ 3.370,00/mês, perfazendo um custo anual de R\$ 40.440,00.

Segue acostado ao processo a Certidão Negativa de Débitos, demonstrando que o imóvel não possui débitos com a municipalidade.

Diante ao exposto, encaminho o processo para análise e emissão de parecer sobre os procedimentos formalizados.

—

**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**

*Auxiliar Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	22/10/2021 13:59:10	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Administrativo 13- 157/2021**

**De:** Herly C. - DJUR

**Para:** .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

**Data:** 24/10/2021 às 15:18:02

Segue Parecer Jurídico nº 330/2021 para análise e, caso entenda oportuno, acolhimento.

Att.,

–

**HERLY CARVALHO COSTA**

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

**Anexos:**

Parecer\_n\_330\_2021\_LOCACAO\_DE\_IMOVEL\_DEPARTAMENTO\_DE\_EDUCACAO\_docx.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	24/10/2021 15:19:36	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

**Parecer Jurídico nº 330/2021**

**Processo Administrativo nº 157/2021**

**Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Departamento Municipal de Educação**

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE.**

### **I - RELATÓRIO**

01. Trata-se de expediente administrativo emitido a este Departamento Jurídico, para análise e emissão de Parecer quanto à viabilidade jurídica de dispensa de licitação visando a locação de imóvel para abrigar o Departamento Municipal de Educação.

02. O processo deu início com a solicitação do Departamento Municipal de Educação, que demonstrou a necessidade de locação de imóvel urbano, descreveu as características mínimas e indicou a ficha orçamentária para fazer frente às despesas.

03. Constam nos autos declarações negativas de imobiliárias no Município de Miracatu de que não possuem imóveis com as descrições e características semelhantes às solicitadas pelo Departamento de Educação.

05. É a síntese do necessário nesta etapa, passo à análise jurídica.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

06. De fato, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estabelecem os princípios gerais que disciplinam as licitações e também os contratos administrativos. A mesma constitui-se de normas gerais, aplicáveis aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

07. A licitação e procedimento obrigatório a Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

08. Desta feita, a situação em análise está inserida dentro dos parâmetros ditados pelo artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, elencando os casos de dispensa de licitação, condicionado a compra e locação de imóveis. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

09. Marçal Justem Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

10. Assim, para condicionar a escolha do imóvel pretendido, deve a Administrar seguir critérios estabelecidos e, mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

11. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já se posicionou:

(...)

Há, entretanto, um outro aspecto que deve ser abordado - a utilização de dispensa de licitação para realizar a locação do imóvel, com base no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93. Com as devidas vênias, discordo nesse ponto da unidade técnica, que entendeu que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no referido dispositivo. O art. 24, inciso x, da Lei de Licitações estabelece ser dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo só é possível quando se identifica um imóvel específico cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração. Nesse sentido se manifestam Marçal Justen Filho e Jessé Torres Pereira Júnior a respeito desse comando legal: “A ausência de licitação deriva da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo...” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, pag. 250). Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação..., tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização do serviços, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa... Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustrate a finalidade a acudir” (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 277). Acórdão 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

12. Nesse diapasão, a localização é fator determinante para justificar a escolha da contratação direta do imóvel, mesmo que no mercado imobiliário existam outros com características semelhantes, dimensões e com o valor menor de locação, porém, merece destacar e deixar registrada a importância acerca da consulta imobiliária que deve ser efetuada por profissional idôneo e competente, com experiência para avaliar os imóveis para confirmar o valor de mercado.

### III - CONCLUSÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

13. No caso em tela, houve a pesquisa de mercado, sendo que apenas um único imóvel demonstrou possuir as características necessárias para abrigar o Departamento Municipal de Educação. Consta avaliação do imóvel realizada por perito, auferindo o valor para locação.

14. Desta forma, estando presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação visando a locação do imóvel indicado nos autos.

15. É o parecer.

16. E por não ser autoridade competente para decidir sobre a matéria, remetam-se os autos ao Chefe do Poder Executivo com as minhas considerações. Após, ao Departamento de Compras e Projetos.

Miracatu, 24 de outubro de 2021.

**HERLY CARVALHO COSTA**  
**OAB/SP nº 364.123**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Proc. Administrativo 14- 157/2021**

**De:** VINICIUS Q. - .PREFEITO

**Para:** DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

**Data:** 24/10/2021 às 18:18:20

De acordo com o parecer jurídico.

—

**Vinícius Brandão de Queiróz**

*Prefeito*

**Proc. Licitatório 015/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

**Data:** 25/10/2021 às 09:19:40

Prezado Contador;

Conforme Proc. Administrativo 157/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento do *Departamento Municipal de Educação*, ora amparado no Parecer Jurídico nº 330/2021, formalizamos a **Dispensa de Licitação nº 30/2021 sob número de processo 143/2021.**

Solicitamos que seja verificado a possibilidade da emissão Reserva de Dotação, vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, tendo em vista valores e dados orçamentários informados anteriormente.

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	25/10/2021 11:06:45	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Administrativo 15- 157/2021**

**De:** Samuel C. - DFPC-TRIB

**Para:** DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

**Data:** 27/10/2021 às 14:47:51

Boa tarde, desconsiderar a CND de nº 01.001.002.0381.002 - 9170, PERMANECE a de nº 22 - 01.001.002.0381.001,

Att Samuel - Agente de Tributação

**Proc. Administrativo 16- 157/2021**

**De:** Herly C. - DMCP

**Para:** DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

**Data:** 09/11/2021 às 21:44:35

Prezada, boa noite.

Solicito os bons préstimos de informar se foi realizada a publicação de ratificação da dispensa de licitação bem como celebrado o contrato de locação.

Att.,

—

**Herly Carvalho Costa**

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Designada ao Departamento de Compras e Projetos

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	09/11/2021 21:44:57	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Administrativo 17- 157/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 10/11/2021 às 15:34:59

O presente processo formalizou o Proc. Licitatório 015/2021, conforme ordem cronológica acima em "25/10/2021 09:19:41"

E nessa nova fase, está finalizado pelo departamento de compras.

—

**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**

*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Administrativo 18- 157/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 11/11/2021 às 15:34:01

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

Proc. Licitatório 015/2021 - Locação de imóvel -Dpto. de Educação

—

**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**

*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Licitatório 015/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

**Data:** 25/10/2021 às 09:19:40

Prezado Contador;

Conforme Proc. Administrativo 157/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento do *Departamento Municipal de Educação*, ora amparado no Parecer Jurídico nº 330/2021, formalizamos a **Dispensa de Licitação nº 30/2021 sob número de processo 143/2021.**

Solicitamos que seja verificado a possibilidade da emissão Reserva de Dotação, vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, tendo em vista valores e dados orçamentários informados anteriormente.

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	25/10/2021 11:06:45	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Licitatório 1- 015/2021**

**De:** Heber C. - DFPC-CONT

**Para:** DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

**Data:** 26/10/2021 às 16:16:50

Boa tarde,

Conforme solicitação segue Nota de Reserva de Dotação para Locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação informo que foi elaborada a Reserva 1156 no valor de R\$ 6.740,00, para utilização no exercício de 2021. O restante do valor deverá ser empenhado no exercício de 2022, para tanto, deverá ser informado ao departamento responsável para que efetue o planejamento necessário para o próximo exercício.

At.te

—

**Heber Luiz Cardoso**

*Setor de Contabilidade*

**Anexos:**

1156.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heber Luiz Cardoso	26/10/2021 16:17:41	1Doc HEBER LUIZ CARDOSO CPF 320.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



**NOTA DE RESERVA Nº 1156**

Data: 26/10/2021  
Processo: 157/2021  
Ficha: 254  
Interessado: Departamento de Compras  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade de Executora:	01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função/Sub-Função:	12.122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0005	MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2014	Manut Serviços Educacionais
Classificacao Econômica:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	6.740,00	( seis mil, setecentos e quarenta reais )

Especificação da Despesa:

**Reserva para locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação conforme Proc. Adm. 1 Doc 157/2021.**

Reservado nas Cotas:  
10 6.740,00

MIRACATU, 26 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso  
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6  
Contador

**Proc. Licitatório 2- 015/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

**Data:** 28/10/2021 às 16:57:39

Segue minuta do contrato para análise e emissão de parecer.

—  
**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Minuta\_de\_contrato\_DL\_30\_2021.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	28/10/2021 18:44:07	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **Minuta: CONTRATO Nº \*\*/2021**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 143/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **João Camargo de Souza**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.343.778-00, residente e domiciliado na residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, e-mail [camargosouzaadv@hotmail.com](mailto:camargosouzaadv@hotmail.com), doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 157/2021-Proc. Lic.015/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 156,00 m<sup>2</sup>, Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43 m<sup>2</sup>. Imóvel composto de *09 cômodos, 03 banheiros e 01 cozinha*.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá início na data de **\*\*/\*\*/2021** e término em **\*\*/\*\*/2022**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, e seu valor poderá ser corrigido, após os 12 (doze) meses iniciais, dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 254

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS**

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO**

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL**

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

**Parágrafo Único** – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**João Camargo de Souza**  
CPF nº 264.343.778-00 - Proprietário  
Locador

**Julie Moraes Silva**  
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35  
Gestora do Contrato

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JOÃO CAMARGO DE SOUZA

**CPF nº** 264.343.778-00

**CONTRATO Nº** \*\*/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \*\*/\*\*/2021

**VIGÊNCIA:** \*\*/\*\*/2021 À \*\*/\*\*/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

**PROCEDIMENTO DIGITAL:** Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.624.358-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** João Camargo de Souza

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 264.343.778-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JOÃO CAMARGO DE SOUZA

**CPF nº** 264.343.778-00

**CONTRATO Nº** \*\*/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \*\*/\*\*/2021

**VIGÊNCIA:** \*\*/\*\*/2021 À \*\*/\*\*/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

**PROCEDIMENTO DIGITAL:** Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**CEZAR AUGUSTO DE MORAES**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

**Proc. Licitatório 3- 015/2021**

**De:** Herly C. - DJUR

**Para:** .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

**Data:** 01/11/2021 às 12:12:46

De acordo com a minuta apresentada.

Devolvo os autos para prosseguimento.

Att.,

—

**HERLY CARVALHO COSTA**

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	01/11/2021 12:13:27	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

**Proc. Licitatório 4- 015/2021**

**De:** VINICIUS Q. - .PREFEITO

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 02/11/2021 às 10:54:37

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

De acordo com a ratificação.

Att.

—

**Vinicius Brandão de Queiróz**

*Prefeito*

**Proc. Licitatório 5- 015/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

**Data:** 03/11/2021 às 08:37:39

Segue Termo de Ratificação, para ser assinado pelo sr. Prefeito.

—  
**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_ratificacao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	03/11/2021 22:05:40	1Doc VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 143/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 330/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr **João Camargo de Souza**, inscrita no CPF sob nº 264.343.778-00, pelo valor mensal de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) perfazendo valor anual de R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de novembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Proc. Licitatório 6- 015/2021**

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 04/11/2021 às 16:50:31

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação da ratificação sob Edição 1130-pág. 1.

—

**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Publicacao\_DOM\_ratificacao.pdf



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.130 – Ano VI

quinta-feira, 04 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 108/2021**

**OBJETO: Aquisição de escavadeira PC Hidráulica.**

**IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações:** Até às 17h do dia **16/11/2021** pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
**Recebimento das Propostas:** até às 08h30min do dia **19/11/2021**.

**Início da Sessão de Disputa de Pregão:** às 09h do dia **19/11/2021** no sítio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**Formalização de Consultas e Edital:** Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

Miracatu, 04 de novembro de 2021.

**Cezar Augusto de Moraes**

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 143/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 330/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr **João Camargo de Souza**, inscrita no CPF sob nº 264.343.778-00, pelo valor mensal de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) perfazendo valor anual de R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de novembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

---

## Proc. Licitatório 7- 015/2021

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 04/11/2021 às 16:52:14

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

Cezar Augusto de Moraes - DMCP

segue Contrato 77/2021 para prosseguimento.

—

**Kátia Patrícia Malaquias dos Santos Duarte**

*Auxiliar Administrativo*

### **Anexos:**

Contrato\_77\_2021\_DL\_30\_21\_dpto\_educacao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	04/11/2021 16:57:10	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61
João Camargo de Souza	04/11/2021 17:29:10	1Doc	JOÃO CAMARGO DE SOUZA CPF 264.XXX.XXX-00
Julie Moraes Silva	04/11/2021 22:24:44	1Doc	JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	07/11/2021 09:25:21	1Doc	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **CONTRATO Nº 77/2021**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 143/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **João Camargo de Souza**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.343.778-00, residente e domiciliado na residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, e-mail [camargosouzaadv@hotmail.com](mailto:camargosouzaadv@hotmail.com), doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 157/2021-Proc. Lic.015/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 156,00 m<sup>2</sup>, Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43 m<sup>2</sup>. Imóvel composto de *09 cômodos, 03 banheiros e 01 cozinha*.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá início na data de **04/11/2021** e término em **04/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, e seu valor poderá ser corrigido, após os 12 (doze) meses iniciais, dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 254

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física



### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador, conforme segue: Banco do Brasil, Agência 2302-7, Conta Corrente 40283-4.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS**

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO**

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL**

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

**Parágrafo Único** – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**João Camargo de Souza**  
CPF nº 264.343.778-00 - Proprietário  
Locador

**Julie Moraes Silva**  
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35  
Gestora do Contrato

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JOÃO CAMARGO DE SOUZA

**CPF nº** 264.343.778-00

**CONTRATO Nº** 77/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021

**VIGÊNCIA:** 04/11/2021 À 04/11/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

**PROCEDIMENTO DIGITAL:** Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.624.358-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** João Camargo de Souza

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 264.343.778-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JOÃO CAMARGO DE SOUZA

**CPF nº** 264.343.778-00

**CONTRATO Nº** 77/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021

**VIGÊNCIA:** 04/11/2021 À 04/11/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

**PROCEDIMENTO DIGITAL:** Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.**

**CEZAR AUGUSTO DE MORAES**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

**Proc. Licitação 8- 015/2021**

**De:** José J. - DMCP-COMP

**Para:** DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

**Data:** 08/11/2021 às 16:32:36

**Setores (CC):**

DMCP, DMCP-COMP

—

**José Carlos Ribeiro Junior**

*Agente Administrativo*

**Proc. Licitatório 9- 015/2021**

**De:** José J. - DMCP-COMP

**Para:** -

**Data:** 08/11/2021 às 16:33:55

Segue publicação do Contrato no DOM

—

**José Carlos Ribeiro Junior**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Edicao\_n\_1132\_08\_11\_2021.pdf



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL PODER EXECUTIVO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - **PROCESSO** nº 143/2021

**PROCEDIMENTO DIGITAL:** Proc. Adm. 157/2021-Proc. Lic.015/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JOÃO CAMARGO DE SOUZA

**CPF nº** 264.343.778-00

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**VALOR:** R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais)

**ASSINATURA:** 04/11/2021 - **VALIDADE:** 04/11/2021 À 04/11/2022 - 12 (doze) meses.

Miracatu/SP, 08 de novembro de 2021.

**Cezar Augusto de Moraes**  
**Diretor do Departamento de Compras e Projetos**

### SUPERVISÃO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora DIRCE NEVES DOS PASSOS CARVALHO, RG nº 24.207.945-3, CPF nº 108.428.568-11, PIS/PASEP nº 17037103185, do Cargo efetivo de Servente, Carga Horária 40h/s, Regime Estatutário, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de novembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Supervisora Serv. Legislativos



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

**DECRETO Nº 1.829 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“ALTERA O DECRETO 1.597/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS SIGLAS A NOMENCLATURA E REORGANIZA AS ESCOLAS SEDES E ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação – Processo de Municipalização do Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado termos do Decreto 1.597 de 27 de abril de 2020, que reorganizou as Escolas Sedes e Escolas Municipais vinculadas, bem como altera suas siglas e nomenclaturas, conformerelacionamos abaixo:

a) ESCOLAS SEDES E ESCOLAS VINCULADAS:

- 1- **EM Diogo Ribeiro**
- 2- **EM Jardim Yolanda**
- 3- **EM Júlia Botaro dos Santos**  
EM Sítio dos Moraes
- 4- **EM Jardim Alvorada**  
EM Vila São José  
EM Syllas Baltazar de Araujo
- 5- **EM Sítio Vista Grande**  
EM Sítio Ribeirão Bonito
- 6- **EM Professor João Hirotaka Kayó**  
EM Professora Elizabete Xavier
- 7- **CEI – Centro de Educação Infantil de Miracatu**  
Creche Escola Jardim Miracatu  
Creche Escola Bem Me Quer  
Creche Escola Ciranda  
Creche Escola Oliveira Barros  
Creche Escola Vila São José  
Creche Escola Santa Rita de Cássia

b) **NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

- 1 **EM Diogo Ribeiro**
- 2 - **EM Jardim Yolanda**
- 3 **EM Júlia Botaro dos Santos**
- 4 - **EM Sítio dos Moraes**
- 5 - **EM Jardim Alvorada**
- 6 - **EM Vila São José**
- 7 - **EM Syllas Baltazar de Araujo**
- 8 - **EM Sítio Vista Grande**
- 9 - **EM Sítio Ribeirão Bonito**



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

- 10 - EM Professor João Hirotaka Kayó
- 11 - EM Professora Elizabete Xavier
- 12 - CEI – Centro de Educação Infantil de Miracatu
- 13 - Creche Escola Jardim Miracatu
- 14 - Creche Escola Bem Me Quer
- 15 - Creche Escola Ciranda
- 16 - Creche Escola Oliveira Barros
- 17 - Creche Escola Vila São José
- 18 - Creche Escola Santa Rita de Cássia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu 04 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.830 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 21.286,21 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte um centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Depto	Destinação Recurso	Valor
Crédito	294	01.08.04	12.365.0005.2017	3.3.90.46.00	Depto de Educação	01.210.0000	
Recurso	255	01.08.01	12.122.0005.2014	3.3.90.39.00	Depto de Educação	01.220.0000	9.000,00
Crédito	294	01.08.04	12.365.0005.2017	3.3.90.46.00	Depto de Educação	01.210.0000	
Recurso	273	01.08.02	12.361.0005.2002	3.3.90.30.00	Depto de Educação	01.220.0000	5.252,67
Crédito	294	01.08.04	12.365.0005.2017	3.3.90.46.00	Depto de Educação	01.210.0000	
Recurso	276	01.08.02	12.361.0005.2002	3.3.90.39.00	Depto de Educação	01.220.0000	5.283,54
Crédito	449	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	Depto de Esportes	01.110.0000	
Recurso	466	01.14.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Compras	01.110.0000	900,00
Crédito	479	01.15.01	15.452.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Serviços	01.110.0000	
Recurso	466	01.14.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Compras	01.110.0000	850,00



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 207.243,30 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Depto</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	10	01.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Gabinete	01.110.0000	
Recurso	20	01.01.01	04.122.0002.2009	3.3.90.32.00	Gabinete	01.110.0000	1.934,00
Crédito	196	01.07.02	10.301.0004.2013	3.3.90.39.00	Depto de Saúde	01.310.0000	
Recurso	208	01.07.02	10.301.0004.2024	3.1.90.16.00	Depto de Saúde	01.310.0000	11.630,00
Crédito	246	01.07.04	10.304.0004.2042	4.4.90.52.00	Depto de Saúde	05.000.0000	
Recurso	238	01.07.04	10.304.0004.2042	3.3.90.14.00	Depto de Saúde	05.000.0000	9.000,00
Crédito	263	01.08.01	12.363.0005.2019	3.3.90.36.00	Depto de Educação	01.220.0000	
Recurso	266	01.08.01	12.364.0005.2039	3.3.90.18.00	Depto de Educação	01.220.0000	10.000,00
Crédito	310	01.08.06	12.361.0005.2031	4.4.90.52.00	Depto de Educação	02.262.0000	
Recurso	328	01.08.06	12.365.0005.2036	3.3.90.30.00	Depto de Educação	02.262.0000	105.000,00
Crédito	310	01.08.06	12.361.0005.2031	4.4.90.52.00	Depto de Educação	02.262.0000	
Recurso	334	01.08.06	12.365.0005.2036	4.4.90.51.00	Depto de Educação	02.262.0000	66.450,02
Crédito	470	01.14.01	04.122.0002.2001	4.4.90.52.00	Depto de Compras	01.110.0000	
Recurso	466	01.14.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Compras	01.110.0000	3.229,28

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Depto</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	85	01.05.01	08.243.0003.2038	3.3.90.30.00	Depto Social	01.510.0000	
Recurso	86	01.05.01	08.243.0003.2038	3.3.90.36.00	Depto Social	01.510.0000	1.100,00
Crédito	99	01.05.01	08.243.0003.2506	3.3.90.36.00	Depto Social	05.500.0050	
Recurso	100	01.05.01	08.243.0003.2506	3.3.90.39.00	Depto Social	05.500.0050	500,00
Crédito	409	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto Transportes	01.130.0000	
Recurso	406	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.30.00	Depto Transportes	01.130.0000	3.030,00
Crédito	449	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	Depto de Esportes	01.110.0000	
Recurso	450	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.36.00	Depto de Esportes	01.110.0000	700,00



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 599.886,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fundeb</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	305	01.08.06	12.361.0005.2031	3.3.90.39.00	Depto Educação	02.262.0000	
Recurso	129	01.08.06		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		02.260.0000	500.000,00
Crédito	565	01.07.02	10.301.0004.2013	4.4.90.52.00	Depto Saúde	05.000.0000	
Recurso	167	01.07.02		2.4.1.8.03.1.1.01.00.00		05.300.0079	99.886,00

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 190.099,00 (cento e noventa e mil, noventa e nove reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Depto</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	565	01.07.02	10.301.0004.2013	4.4.90.52.00	Depto de Saúde	05.000.0000	
Recurso	05.312.0098						190.099,00

**Art. 6º** O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Miracatu, 08 de novembro de 2021.**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo  
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Proc. Licitatório 10- 015/2021**

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

**Data:** 08/11/2021 às 16:51:49

**Setores (CC):**

DMCP-COMP, DME-COM

Obrigada!

—

*Julie Moraes Silva*

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**Proc. Licitatório 11- 015/2021**

**De:** Julie S. - DME

**Para:** DME-COM - Administrativo Compras

**Data:** 08/11/2021 às 21:05:39

Claudio, por gentileza fazer o pedido de empenho.

Att.

—

*Julie Moraes Silva*

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**De:** Kátia D. - DMCP-COMP

**Para:** -

**Data:** 09/11/2021 às 07:59:11

Para fazer a solicitação do empenho, pode usar opção "**gerar**" ao final da página, "*proc. administrativo*" = "*Tipo: solicitação de empenho - de Contrato*"

—

**Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte**  
*Auxiliar Administrativo*